

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 21 de Junho de 2021.

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **MGR PROJETTAR ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.380.795/0001-61, para elaboração de dois projetos estruturais para construção de passarela na sede do TRE/PR.

Ressalto que a presente contratação foi aprovada pelo COMITÊ DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CONTRATAÇÕES, para inclusão extemporânea no PAC 2021.

Assim, face ao disposto:

**I - À DIRETORIA-GERAL**, para autorizar a Dispensa de Licitação, e, se autorizado:

**II - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, para empenho;

**III - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS**, para registro no SIASG, e

**IV - À COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, para registros pertinentes e encaminhamento ao gestor/fiscal.

**CARLA PANZA BRETAS**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e. e.